



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 578/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais; e

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 07/2018-VTARA,

R E S O L V E

AUTORIZAR à Exma. Sra. **LUCIANA ESPÍRITO SANTO SILVEIRA**, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designada para funcionar na Vara do Trabalho de Arapiraca/AL, conforme PORTARIA TRT 19ª CR Nº 57/2018, o pagamento de 10 diárias integrais e 10 meias diárias, referentes aos períodos de 08 a 09.08.2018, de 15 a 16.08.2018, de 22 a 23.08.2018, de 29 a 30.08.2018, de 05 a 06.09.2018, de 12 a 13.09.2018, de 17 a 18.09.2018, de 02 a 04.10.2018, 08 e de 17 a 18.10.2018, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Arapiraca.

Dê-se ciência, cumpra-se.
Publique-se em B.I.

Maceió, 17 de outubro de 2018.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	(x) INICIAL	() PRORROGAÇÃO
PCD Nº. 07/2018		
PROponente LUCIANA ESPÍRITO SANTO SILVEIRA		
Cargo/Função: JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA		

BENEFICIÁRIO

Nome: LUCIANA ESPÍRITO SANTO SILVEIRA		
Matrícula: 308.19.1245	Cargo/Função: JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	
CPF: 912.244.034-87	Lotação: VT ARAPIRACA	
Banco: CEF	Agência: 2392-2	C/C.: 24980-3

Descrição e justificativa do serviço a ser executado: Funcionar na VT Arapiraca/ PORT TRT19ª CR nº57/2018.

TRECHOS

IDA	RETORNO	*Meio de Transporte	Equipe de Trabalho	Assist. direta a Magistrado	Veículo Oficial	
Barra S. Miguel-ARA	ARA- Barra S. Miguel		() S (X) N	() S (X) N	Origem - Embarque ?	Desembarque - Destino?
08.08.2018	09.08.2018	VP			() S (x) N	() S (x) N
15.08.2018	16.08.2018	GASOLINA				
22.08.2018	23.08.2018					
29.08.2018	30.08.2018					
05.09.2018	06.09.2018					
12.09.2018	13.09.2018					
17.09.2018	18.09.2018					
02.10.2018	04.10.2018					
08.10.2018	08.10.2018					
17.10.2018	18.10.2018					

(*) A - Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP - Veículo Próprio; VO - Veículo Oficial

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

(X) Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajei em carro particular, placa NLV-3017, nos períodos/dias e para os trechos acima identificados, pelo que isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da viagem.

Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? Qual?	() SIM	(x) NÃO
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades?	() SIM	(x) NÃO
Justificativa (se SIM) - Início das atividades no turno da manhã do dia 06.05.2016.		
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado?	() SIM	(x) NÃO
Justificativa (se SIM)		
Para o período proposto, receberá diária(s) por outro Órgão?	() SIM	(x) NÃO
Quantidade de diárias pagas por outro Órgão: Órgão:		

Justificativas ou informações adicionais (inclusive para os fins dos arts. 8º; 21, §3º; ou 22, III):

Em 17/10/2018.	Assinatura do proponente
----------------	--------------------------

AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho:	Data:	Carimbo e assinatura
() De acordo. À SMA para lavrar a portaria	17/10/2018	
() Não autorizo.		

Pedro Inácio da Silva
Desembargador Presidente
do TRT da 19ª Região